

considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora na petição inicial, bem como advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, PUBLICA-SE o presente Edital, com o prazo de 20 dias. CUMPRADO. Juiz de Fora, 07 de outubro de 2021. DRA. IVANETE JOTA DE ALMEIDA, Juiz de Direito - DULCE ELVIRA FARIA ASTÉRIO ROMERO, Gerente de Secretaria.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ACUSADO DA SENTENÇA PRAZO DE 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA
PROC. nº 0145.02.002237-5

O Doutor Paulo Tristão Machado Júnior, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao ACUSADO CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, que nos autos da ação penal que lhe move a Justiça Pública foi proferida, em data de 26/08/2021, a sentença que julgou extinta a sua punibilidade, em razão da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 109, I c/c 117, II, DO Código Penal em relação ao crime previsto nos arts. 121, §2º, I e IV e 61, II, b, c/c art. 29, caput, do CPB, que teria praticado contra a vítima Francisco Alves da Silva, em data de 23/09/2000, fato ocorrido na Estrada Filgueiras/Coronel Pacheco, desta cidade e Comarca de Juiz de Fora. E, constando dos autos que o referido acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça, mandou expedir o presente EDITAL, nos termos do art. 420, parágrafo único do CPP, com o prazo de 10 (dez) dias, pelo qual fica INTIMADO(A) da mencionada decisão e bem assim cientificado (a) de que findo esse prazo, que será contado a partir da data de publicação deste, no Órgão Oficial da Comarca, terá CINCO DIAS para, querendo, recorrer daquela decisão, devendo comparecer à Secretaria do Tribunal do Júri, sito à rua Marechal Deodoro, 662, 3º andar, sala 301, Centro, para assinatura do termo de recurso ou constituir defensor para, no prazo legal, apresentar interposição de recurso. E, para que chegue ao conhecimento do acusado Carlos Eduardo Vieira de Almeida, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, no saguão do Palácio da Justiça.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2021, eu Janice Toledo Reis Coelho, Gerente de Secretaria em substituição legal da Vara do Tribunal do Júri, o digitei e o subscrevo.

PAULO TRISTÃO MACHADO JÚNIOR
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA DA SENTENÇA PRAZO DE 10 DIAS JUSTIÇA GRATUITA
PROC. nº 0145.02.002237-5

O Doutor Paulo Tristão Machado Júnior, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA FRANCISCO ALVES DA SILVA, que nos autos da ação penal que move a Justiça Pública contra o acusado CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, foi proferida em data de 26/08/2021, a sentença que julgou extinta a punibilidade de Carlos Eduardo Vieira de Almeida em razão da prescrição da pretensão punitiva, com base nos artigos 109, I c/c 117, II, do Código Penal, em relação ao crime previsto no art. 121, §2º, I e IV e 61, II, b, c/c art. 29 caput do CPB, que teria praticado contra a vítima Francisco Alves da Silva, em data de 23/09/2000, fato ocorrido na Estrada

Filgueiras/Coronel Pacheco, desta cidade e Comarca de Juiz de Fora. E, constando dos autos que o referido representante legal encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça, mandou expedir o presente EDITAL, nos termos do art. 420, parágrafo único do CPP, com o prazo de 10 (dez) dias, pelo qual fica INTIMADO(A) da mencionada decisão e bem assim cientificado (a) de que findo esse prazo, que será contado a partir da data de publicação deste, no Órgão Oficial da Comarca, terá CINCO DIAS para, querendo, recorrer daquela decisão, devendo comparecer à Secretaria do Tribunal do Júri, sito à rua Marechal Deodoro, 662, 3º andar, sala 301, Centro, para assinatura do termo de recurso ou constituir defensor para, no prazo legal, apresentar interposição de recurso. E, para que chegue ao conhecimento do Representante Legal da Vítima Francisco Alves da Silva, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume, no saguão do Palácio da Justiça.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2021, eu Janice Toledo Reis Coelho, Gerente de Secretaria em substituição legal da Vara do Tribunal do Júri, o digitei e o subscrevo.

PAULO TRISTÃO MACHADO JÚNIOR
Juiz de Direito

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - Silveira José Henriques Salgado, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., FAZ SABER que tem curso perante este Juízo e respectiva Secretaria os autos da ação procedimento comum, processo judicial eletrônico número 0640761-23.2012.8.13.0145 que tem como autor ALTAIR SARTINI, CPF 236.087.146-34 e como réus MAURÍLIO DA COSTA GARCIA, CPF 008.034.806-67; CLÁUDIO ALIANDE DE SOUZA, CPF 028.664.796-61 e EDMILSON ROGÉRIO MARTINS DA SILVA, CPF 051.968.206-80; é o presente para a INTIMAÇÃO dos herdeiros do autor para que manifestem eventual interesse na sucessão e habilitação, na forma do artigo 313, § 2º, II do CPC, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção. Assim, publica-se o presente edital na rede mundial de computadores, no sítio do TJMG e na plataforma de editais do CNJ. CUMPRADO. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, data da assinatura eletrônica. Eu, Tatiane Mary de Godoy Fasolato, Gerente da Secretaria da 4ª Vara conferi. Silveira José Henriques Salgado - Juiz de Direito.

COMARCA DE JUIZ DE FORA - SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Sérgio Murilo Pacelli, MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, na forma da lei e em pleno exercício do cargo, etc. Faz saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias livres virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria se processam em seus regulares termos os autos de nº 5010745-74.2017.8.13.0145, da AÇÃO MONITÓRIA em fase de Cumprimento de Sentença proposta por ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA, associação sem fins lucrativos, entidade mantenedora do COLÉGIO CRISTO REDENTOR, CNPJ.21.562.368/0006-28 em face de VICENTE DE PAULO OLIVEIRA MONTEIRO, CPF.208.419.496-20, por este edital, com o prazo de 20 (vinte) dias livres, contados da data de sua publicação no Diário do Judiciário Eletrônico, fica INTIMADO VICENTE DE PAULO OLIVEIRA MONTEIRO, CPF.208.419.496-20, através de seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$32.048,42 (trinta e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo

discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, caso não esteja litigando com os benefícios da assistência judiciária gratuita, sob pena de, não pagando, incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre a dívida, mais honorários advocatícios no mesmo patamar (10%), ficando ciente ainda de que, transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação, sendo que, no caso de alegação de excesso de execução, deverá observar o §4º do artigo 525 do CPC. Também, deverá ficar ciente de que a ausência de pagamento voluntário também poderá acarretar o protesto do título judicial, a pedido do Exequente. Juiz de Fora, 06 de outubro de 2021. Mirtes Maria de Medeiros Gomes- Escrivã e Sérgio Murilo Pacelli - Juiz de Direito. OAB/MG 102.223.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG. - SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. - O Dr. Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - FAZ SABER - que perante este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os Autos de nº 5011648-41.2019.8.13.0145, da Ação Monitória requerida por COOPERFORTE - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários de Instituições Financeiras Públicas Federais Ltda, em face de Lourdes Sousa de Araujo. Assim, por meio deste EDITAL CITA LOURDES SOUSA DE ARAUJO, inscrita no CPF: 488.184.376-15, com último endereço na Rua Evaristo de Sá Alves, 55/304 - Morro da Glória, nesta cidade e atualmente em local incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da importância de R\$39.400,69 (trinta e nove mil, quatrocentos reais, sessenta e nove centavos) com o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no Órgão Oficial dos Poderes do estado e Município "ou a entrega da coisa, se for o caso, hipótese em que ficará isenta do pagamento de custas processuais. Ficando ainda devidamente advertido de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial havendo a conversão em Mandado Executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Outrossim, fica advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC.) E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente Edital.. CUMPRADO. Juiz de Fora, 05 de outubro de 2021.(a) Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito - (a) Simone Antunes Falci, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE JUIZ DE FORA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005 - Prazo de 20 dias. A Doutora IVONE CAMPOS GUILARDOUCCI CERQUEIRA, Juíza de Direito da Vara de Sucessões, Empresas e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo os autos da ação de Procedimento Ordinário - Ação Recuperação Judicial nº 5001424-83.2015.8.13.0145 - (PJe), tendo como autora a pessoa jurídica S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sociedade empresária, com sede na rua Bernardo Mascarenhas, 1062 - Galpões 102 a 105 e nº 1068 a 1070 - Bairro Fábrica - Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.958/0001-83. Administrador Judicial - ABRITA, ALENCASTRO E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ nº 08.492.527/0001-92, sendo responsável pela condução do processo judicial, o Dr. AFONSO LUIZ MENDES ABRITA, OAB/MG 103.068. Faz saber que processado regularmente perante o Juízo de Direito e Secretaria da Vara de Sucessões, Empresarial e Registros

Públicos, em cumprimento ao despacho (ID 6211478035), adiante transcrito: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça de Primeira Instância. Comarca de JUIZ DE FORA / Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora. PROCESSO Nº: 5001424-83.2015.8.13.0145. CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). ASSUNTO: [Administração judicial]. AUTOR: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vistos, etc. Não obstante a insurgência apresentada, constata-se que nesta comarca houve a evolução do estado epidemiológico, possibilitando-se a realização dos atos presenciais. Desta feita, acolho o requerimento formulado pelo administrador-judicial no ID. 5222608012 para a realização da assembleia de credores na forma presencial, observado o indicado no ID. 5886383036. Publiquem-se com urgência os editais, observando-se o disposto no art. 36 da Lei 11.101/2005. Oça-se o administrador-judicial sobre as cessões de crédito noticiadas nos autos, pelo prazo de 10 dias. Juiz de Fora, data infra. Ivone Campos Guillarducci Cerqueira. Juíza de Direito. (ID 522608012), adiante transcrito: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA - MG. Autos nº. 5001424-83.2015.8.13.0145. ABRITTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na condição de Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial, processo em epígrafe, vem r. perante V. Exa. expor as seguintes considerações para ao final requerer: Considerando que a cidade de Juiz de Fora encontra-se na faixa amarela, conforme programa municipal Juiz de Fora Pela Vida, em anexo; Considerando a evidente redução no número de casos decorrentes do avanço na vacinação; Considerando que a faixa amarela permite a realização de reuniões comerciais contando com a presença de até 160 pessoas, tudo conforme cartilha em anexo; Considerando que o número de credores não ultrapassa o referido limite, alcançado o número máximo de 111 pessoas. Assim, diante das breves considerações, no entender deste AJ, não existe mais óbice para realização da Assembleia Geral de Credores de forma presencial, razão pela qual requer seja desde já autorizada a definição de data e local para sua realização. Termos em que, Pede e aguarda deferimento. Juiz de Fora, 17 de agosto de 2021. AFONSO LUIZ MENDES ABRITTA. OAB/MG 103.068. (ID 5886383036), adiante transcrito: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA - MG. Autos nº. 5001424-83.2015.8.13.0145. ABRITTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, na condição de Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial, processo em epígrafe, vem r. perante V. Exa. expor as seguintes considerações para ao final requerer: Inicialmente requer a juntada da minuta do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da lei 11.101/2005; e, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação, desde logo está designado o dia 23 de novembro de 2021, às 10:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. Outrossim, informa que além da publicação do Edital no Diário do Judiciário eletrônico do Tribunal de Justiça de MG (DJe), o mesmo também será publicado no site do Administrador Judicial, www.abritta.adv.br. Destaca também que todos as principais peças do processo, relatórios de atividades e demais documentos relevantes estarão disponíveis no site do Administrador Judicial www.abritta.adv.br. Por fim, considerando o aumento no prazo de dedicação do Administrador Judicial no presente feito, requer seja autorizada a repactuação dos honorários arbitrados

com a recuperanda, a ser oportunamente informado nos autos. Termos em que, Pede e aguarda deferimento. Juiz de Fora, 15 de setembro de 2021. AFONSO LUIZ MENDES ABRITTA. OAB/MG 103.068. OBJETO: FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os credores da recuperação judicial acima mencionada, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial e também aqueles que, embora não estejam sujeitos à recuperação judicial, tenham aderido aos termos do plano de recuperação judicial, que foi convocada assembleia geral de credores para o dia 11 de novembro de 2021, às 10:00 horas, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da lei 11.101/2005; e, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação, desde logo está designado o dia 23 de novembro de 2021, às 10:00 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. LOCAL: A assembleia geral de credores será realizada no auditório do VICTORY BUSINESS HOTEL LTDA, com endereço na Rua Chanceler Oswaldo Aranha, 20 / 401, São Mateus, Juiz de Fora - MG. ORDEM DO DIA: DELIBERAR ACERCA DA APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRAZIDO AOS AUTOS. OBSERVAÇÕES: a) Os credores poderão ser representados por mandatário ou representante legal, desde que entreguem ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. b) Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação junto ao site www.abritta.adv.br, ou diretamente com o administrador judicial, pelo telefone e WhatsApp (32) 98803-3888 e e-mail afonso@abritta.adv.br. c) Por fim, salienta que o credenciamento dos credores para a assembleia estará aberto a partir das 09:00 horas das respectivas datas. d) os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. E, para conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que se contará da data de sua publicação no órgão oficial do Estado, indo afixado no Fórum, no lugar de costume, de conformidade com a Lei vigente. Cumpra-se: Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, aos sete (07) dias do mês de outubro de 2021. Eu, (Antonio Eduardo Loures), Oficial Judiciário. Eu (Ivone Campos Guillarducci Cerqueira). Juíza de Direito.

COMARCA DE JUIZ DE FORA - MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Marcelo Piragibe Cavalcanti Magalhães, Juiz de Direito Auxiliar da Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que existe em tramitação neste Juízo, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.189, 12º andar, centro, Juiz de Fora, os autos de Execução Fiscal nº 0432140-50.2014.8.13.0145, sendo exequente Estado de Minas Gerais e executada RJF2005 Informática Ltda - EPP, CNPJ 06.911.054/0001-95 e Maria Neusa Dutra das Neves

CPF.: 956.699.817-15, em obediência ao art. 27, da Lei 6830/80, por economia processual, ficando CITADA a executada Maria Neusa Dutra das Neves CPF.: 956.699.817-15, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida fiscal, juros e multas e demais cominações pertinentes ao CDA, ou garantir execução, perfazendo o valor de R\$92.203,15 (noventa e dois mil, duzentos e três reais e quinze centavos), calculado em 06.05.2021, mais os acréscimos legais e honorários advocatícios. Fica cientificado ainda, que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o artigo 9º, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis, nos precisos termos do artigo 10º, da Lei 6830/80, obedecendo a ordem descrita no artigo 11, da mesma lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o edital que vai ser afixado no local de costume e publicado gratuitamente no Diário Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Juiz de Fora (MG), 07 de outubro de 2021. (a.) Marcelo Carneiro Fortuna - Gerente de Secretaria

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - SECRETARIA DA 7ª VARA CÍVEL - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 20 dias - O Dr. Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. - FAZ SABER - que perante este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os Autos de nº 5000546-56.2018.8.13.0145 do Cumprimento de Sentença proposto por Alessandro Paulo da Silva em face de Carneiro e Carneiro Engenharia. Assim, por meio deste INTIMA: CARNEIRO E CARNEIRO ENGENHARIA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.587.614/0001-23 com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3925, Sala 217, Bairro Bom Pastor, nesta cidade e que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para pagar o débito de R\$ 32.292,58 (trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas se houver, ficando ciente de que não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo acima, o débito será acrescido de multa de dez por cento e também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos, incidirão sobre o restante. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, conforme reza o artigo 523 do NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente Edital, com o prazo de 20 dias. CUMPRÁ-SE. Juiz de Fora, 1º de outubro de 2021. Dr. Edson Geraldo Ladeira, Juiz de Direito - Simone Antunes Falcí, Gerente de Secretaria.

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - O Dr. Orfeu Sérgio Ferreira Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria se processam os autos eletrônicos de nº 5009729-80.2020.8.13.0145, PROCEDIMENTO COMUM movido por ZOE ELIZEU DE AZEVEDO em face de DG CURSOS DE TRADER E COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA e LEONARDO GUSMAO ARAUJO. E, por este edital, ficam citados DG CURSOS DE TRADER E COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA, CNPJ nº 30.172.356/0001-73 e LEONARDO GUSMAO ARAUJO, CPF nº 031.407.625-50, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem resposta, ficando advertidos que, não sendo contestada a ação,